

Aditivo ao contrato nº 240/2023

Nº do processo - 7984/23

Contratado - WÉMERSON SÉRGIO MOURA RODRIGUES.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de **01/01/24 a 31/12/24**, o prazo constante na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2023

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1211320

Aditivo ao contrato nº 247/2023

Nº do processo - 7984/23

Contratado - MEIRIELLEN HEITOR AZEVEDO ALVES.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de **01/01/24 a 31/12/24**, o prazo constante na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2023

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1211322

Aditivo ao contrato nº 248/2023

Nº do processo - 7984/23

Contratado - FRANCIANE RAIARA DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de **01/01/24 a 31/12/24**, o prazo constante na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2023

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1211324

Aditivo ao contrato nº 249/2023

Nº do processo - 7984/23

Contratado - DENISE MAGNO DE ATHAYDE.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de **01/01/24 a 31/12/24**, o prazo constante na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2023

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1211325

Aditivo ao contrato nº 252/2023

Nº do processo - 7984/23

Contratado - BEATRIZ RODRIGUES ANASTÁCIO.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de **01/01/24 a 31/12/24**, o prazo constante na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2023

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1211327

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4890/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art.1º. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**, conforme dispõe o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

§1º. As referidas contratações serão feitas para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**, sendo os seguintes cargos/ funções:

- I-** Agente de Serviço Operacional I - Função: Auxiliar de Serviço Escolar;
- II-** Agente de Serviço Operacional I - Função: Auxiliar de Serviços Gerais;
- III-** Auxiliar de Serviço Operacional I - Função: Cozinheiro;
- IV-** Auxiliar de Serviço Operacional I - Função: Vigia;
- V-** Técnico Administrativo e Contábil - Função: Assistente Administrativo.

§ 2º. As contratações de que trata o **caput** deste artigo têm como objetivo atender o preenchimento de vagas decorrente de servidores em gozo de licenças e afastamentos legais.

Art.2º. As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com Edital a ser publicado, para as funções descritas no §1º, do Art. 1º, desta Lei, com carga horária de 8h/diárias, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, se necessário, de acordo com o interesse e conveniência administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art.3º. A remuneração e a quantidade de vagas ofertadas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a proceder a adequação da remuneração em consonância com o que dispõe a